

REGULAMENTO DA CAMPANHA “SEMANA DO CONSUMIDOR MB WAY 2023”

1. DEFINIÇÕES

1.1. Campanha “SEMANA DO CONSUMIDOR MB WAY 2023”: denominação da campanha da marca SIBS.

1.2. Participante: Todos os utilizadores MB WAY (app MB WAY e apps bancárias, desde que o número de telemóvel e o cartão bancário utilizado nessa app sejam comuns com a app MB WAY), com optin no CHALLENGE.

1.3. Promotora: SIBS Forward Payment Solutions, com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes Lote nº 1 - 1649 - 031 Lisboa, registada com o número único de pessoa coletiva 505107546, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, doravante “SIBS”.

1.4. Prazo de Duração: A Campanha “SEMANA DO CONSUMIDOR MB WAY 2023” estará ativa entre as 00h00 do dia 13 de março de 2023 e as 23h59 do dia 19 de março de 2023. O horário é referente a Portugal Continental.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Durante o período de duração da campanha, ao realizar duas compras com MB WAY nos comerciantes aderentes, através das operativas nº de telemóvel, QR Code ou NFC, os participantes habilitam-se a ganhar até 20 000€ na wallet do CHALLENGE.

2.2. Os participantes terão de fazer, no mínimo, uma compra online e uma compra em loja física em um ou mais comerciantes aderentes, durante o período da campanha. Por compras em loja física, entenda-se todos os pagamentos MB WAY realizados através da operativa QR Code ou NFC. Serão consideradas compras online os pagamentos MB WAY feitos através da operativa número de telefone. As compras com cartões MB NET não são válidas para a campanha.

2.3. Para estarem elegíveis, os participantes poderão fazer as duas compras no mesmo comerciante ou em comerciantes distintos.

2.4. Apenas as compras iguais ou superiores a 5€ são válidas para a campanha.

2.5. A lista de comerciantes aderentes será a publicada em www.mbway.pt/SemanadoConsumidor2023.

2.6. Poderão excluir-se as lojas franchisadas dos comerciantes aderentes.

2.7. Para efeitos da campanha, as transações serão consideradas de acordo com o período horário registado pela SIBS FPS.

2.8. As compras com pré-autorização são válidas desde que o momento em que são feitas e a sua finalização decorram dentro do prazo da campanha, entre as 00h00 do dia 13 de março e as 23h59 do dia 19 de março de 2023. A data limite de aprovação das compras não pode ser após as 23h59 do dia 24 de março de 2023. Estes horários são referentes a Portugal Continental.

2.9. As compras que devolvidas não serão contabilizadas.

2.10. Adicionalmente, os participantes deverão dar o seu consentimento para o tratamento de dados pessoais para efeitos de comunicação de ofertas e promoções.

2.11. Como a oferta será feita através da dinâmica CHALLENGE, todos os participantes terão de estar inscritos ou inscreverem-se no CHALLENGE até ao dia 19 de março de 2023.

2.12. Para efeitos de comunicação aos premiados, os utilizadores serão contactados via Newsletter, SMS ou notificação no CHALLENGE.

3. OFERTA

3.1. A oferta está limitada ao montante de 20 000€, pelo que este valor será dividido pelo número de participações elegíveis da campanha. Isto é, o valor total de 20 000€ será dividido pelo número de compras acima de 5€ feitas nos comerciantes aderentes, desde que sejam feitas por utilizadores MB WAY com pelo menos duas compras (uma em loja online e outra em loja física) durante o período da campanha, nos comerciantes aderentes, que tenham dado o consentimento para comunicações de marketing do MB WAY e estejam inscritos no CHALLENGE.

3.2. A campanha está limitada a compras de valor igual ou superior a 5€.

3.3. A campanha está limitada ao valor de 20 000€, valor este que será distribuído na totalidade.

3.4. Não existe número máximo de participantes nem máximo de compras elegíveis.

4. TRANSFERÊNCIA DO VALOR

4.1. A transferência da oferta será realizada através de um voucher com o valor monetário correspondente ao valor do prémio de cada participante. Ao raspar o voucher, o valor será acumulado no saldo do CHALLENGE, que poderá ser depois transferido para a conta bancária do cartão predefinido para receber transferências imediatas no MB WAY do participante, segundo as regras de resgate de valor em vigor no CHALLENGE.

4.2. A disponibilização do voucher ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após o término da campanha.

4.3. Os vouchers terão uma validade de 15 dias após a sua disponibilização no CHALLENGE, devendo ser raspados durante este período.

5. OUTRAS CONDIÇÕES

5.1. A SIBS reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de participantes que incumpram qualquer das disposições constantes dos presentes Termos e Condições e todos os que considere terem um comportamento inadequado, que impossibilite a manutenção da sua participação na campanha.

5.2. Caso exista motivo atendível, a SIBS poderá introduzir, a qualquer momento, alterações a estes Termos e Condições, as quais serão efetivas após a sua atualização na campanha dedicada do CHALLENGE e/ou no link da biografia do Instagram.

5.3. Qualquer pedido de esclarecimento adicional sobre a presente campanha deverá ser apresentado por escrito para o e-mail: mbway@sibs.pt